



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

**Plano Municipal de Contingência ao Corona Vírus
(COVID-19) da Assistência Social do Município de
Pato Branco-PR**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
DIAGNÓSTICO	4
Dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	4
GESTÃO	8
Da funcionalidade da Gestão	8
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	9
Da funcionalidade dos equipamentos	9
Ações específicas no âmbito da Proteção Social Básica	10
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	11
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12
Da funcionalidade do CREAS	12
Ações específicas no âmbito da Média Complexidade	13
Ações específicas no âmbito da Alta Complexidade governamental	14
Ações específicas no âmbito da Alta Complexidade não governamental	15
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	21
Recomendações internas para prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus, o qual foi entregue às coordenações e com ciência dos servidores. ...	22

INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social, aqui apresentado está embasado na Portaria do Ministério da Cidadania nº100 de 14 de julho de 2020 que ampara os serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial, a partir de suas especificidades.

Este tem como objetivo reforça o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos garantindo a proteção social básica, bem como a proteção de média e alta complexidade aos cidadãos, priorizando a provisão das necessidades básicas da população.

As ações previstas em cada equipamento da Assistência Social foram delineadas a partir de diagnóstico quantitativo para atendimento às demandas sociais existentes, bem como as decorrentes do momento de pandemia que estamos submetidos.

Ressalta-se que cada equipamento possui suas estratégias de funcionamento, considerando as especificidades da área de abrangência, respaldadas na referida Portaria, com a aprovação da Gestão, bem como, planejamento orçamentário, com constante reavaliação das necessidades por parte da equipe técnica, atendendo ainda os Decretos Municipais e deliberações do Comitê Gestor de Combate ao COVID 19 o qual se reúne semanalmente no Largo da Liberdade com a presença do Prefeito Municipal, Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, representantes do comércio local , OAB, Sétima Regional de Saúde, Ministério Público Estadual, Câmara de Vereadores e Polícia Militar

Segue a identificação dos equipamentos que compõem a Secretaria de Assistência Social:

- Casas de Acolhimento: Casa Abrigo Esperança e Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulina Bonalume Andreatta, localizado no bairro São João, o qual conta com um espaço de apoio para o desenvolvimento de Projetos Sociais localizado no bairro Planalto;
- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Carolina Ferrari Amadori, localizado no bairro Sudoeste, o qual conta com três espaços de apoio para o

desenvolvimento de Projetos Sociais, situados nos bairros Novo Horizonte, Jardim Floresta e São Cristovão;

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Espaço de Convivência da Pessoa Idosa - Centro Dia Genofea Viganó;
- Conselho Tutelar;
- Gestão;

DIAGNÓSTICO

Com o intuito de planejar e apoiar a manutenção do atendimento elaborou-se o diagnóstico do trabalho socioassistencial do Município para melhor compreender as demandas e identificar as áreas vulneráveis, no contexto da pandemia.

Dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

Em Pato Branco o total de famílias inscritas no Cadastro Único em maio de 2020 era de 7.101 dentre as quais:

- 784 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 1.211 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 2.775 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 2.331 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Ainda no mês de maio de 2020, 18.193 pessoas estavam cadastradas no Cadastro Único, dentre as quais:

- 2.105 pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00;
- 4.027 pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e 178,00;

- 7.929 pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 178,01 e ½ salário mínimo;
- 4.132 pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo;

A tabela abaixo relaciona a faixa etária das pessoas com a renda per capita da família cadastrada no CadÚnico, com base no mês de maio de 2020. Ressalta-se que 36,87% possuem faixa etária entre 0 a 17 anos, 50,09% com faixa etária entre 18 a 59 anos e 13,04% possuem idade igual ou superior a 60 anos. Destes, 5.706 pessoas são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Faixa etária	Não Beneficiários PBF	Beneficiários PBF	Total
Entre 0 e 4	1.006	906	1.912
Entre 5 a 6	421	366	787
Entre 7 a 15	1.759	1.529	3.288
Entre 16 a 17	455	266	721
Entre 18 a 24	1.656	588	2.244
Entre 25 a 34	1.813	820	2.633
Entre 35 a 39	734	333	1.067
Entre 40 a 44	616	275	891
Entre 45 a 49	608	219	827
Entre 50 a 54	620	176	796
Entre 55 a 59	545	109	654
Entre 60 a 64	607	85	692
Maior que 65	1.647	34	1.681
Total	12.487	5.706	18.193

Outro dado relevante, refere-se as pessoas declaradas com algum tipo de deficiência, prevista na relação do Cadastro Único, apresentado na tabela abaixo.

Faixa etária	Pessoa tem deficiência?		TOTAL
	Sim	Não	
Entre 0 e 4	26	1.683	1.709
Entre 5 a 6	18	758	776
Entre 7 a 15	103	2.312	2.415
Entre 16 a 17	26	664	690
Entre 18 a 24	85	1.902	1.987
Entre 25 a 34	119	2.129	2.248
Entre 35 a 39	61	918	979

Entre 40 a 44	81	754	835
Entre 45 a 49	73	701	774
Entre 50 a 54	69	674	743
Entre 55 a 59	86	533	619
Entre 60 a 64	106	539	645
Maior que 65	279	1.140	1.419
TOTAL	1.132	14.707	15.839

Em relação a informação de renda das pessoas cadastradas no CadÚnico, até o mês de maio do corrente ano, ressalta-se que 4.163 pessoas declararam ter alguma fonte de renda, conforme tabela abaixo.

Além das funções principais declaradas pelas pessoas economicamente ativas, constam 1.239 pessoas que recebem ajuda ou doação regular de não morador, 2.443 possuem algum tipo de benefício, 105 pessoas com a informação de receberem o seguro desemprego. Ainda, 890 com pensão alimentícia e 53 com outras fontes de remuneração.

Função principal informada no CadÚnico	Faixa da renda total da família				
	Até 1 Salário Mínimo	Entre 1 e 2 Salário Mínimo	Entre 2 e 3 Salário Mínimo	Acima de 3 Salário Mínimo	TOTAL
Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)	1.342	377	72	32	1.823
Empregado sem carteira de trabalho assinada	132	61	5	8	206
Empregado com carteira de trabalho assinada	369	768	185	95	1.417
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	326	47	2	0	375
Trab. doméstico com cart. de trab. assinada	21	25	11	5	62
Militar ou servidor público	10	54	28	20	112
Empregador	6	3	5	2	16
Estagiário	62	30	7	5	104
Aprendiz	18	21	6	3	48
TOTAL	2.286	1.386	321	170	4.163

Os dados abaixo apresentam as localidades do Município de Pato Branco, em relação a renda per capita das famílias incluídas no Cadastro Único.

DEMONSTRATIVO CADÚNICO RELAÇÃO FAMÍLIA X RENDA PER CAPITA					
BAIRRO	Até R\$89,00	Entre R\$85,01 até R\$178,00	Entre R\$178,01 até 1/2 S.M.	Acima de 1/2 S.M.	Total
AEROPORTO	5	8	23	25	61
ALTO DA GLORIA	17	17	19	16	69
ALVORADA	36	151	283	139	609
AMADORI	0	2	8	11	21
ANCHIETA	0	1	13	11	25
BAIXADA	0	1	6	3	10
BANCARIOS	2	6	11	15	34
BELA VISTA	47	29	58	40	174
BONATTO	15	19	61	41	136
BORTOT	5	8	31	32	76
BRASILIA	1	1	14	45	61
CADORIN	0	2	4	8	14
CENTRO	11	26	150	415	602
CRISTO REI	3	17	68	57	145
FRARON	12	12	82	119	225
GRALHA AZUL	9	49	53	48	159
INDUSTRIAL	25	39	102	85	251
JARDIM DAS AMERICAS	4	3	10	6	23
JARDIM FLORESTA	26	75	140	66	307
JARDIM PRIMAVERA	0	1	18	11	30
LA SALLE	5	6	46	47	104
MORUMBI	9	39	68	38	154
NOVO HORIZONTE	15	59	123	88	285
PAGNONCELLI	2	2	2	5	11
PARQUE DO SOM	1	2	14	5	22
PARZIANELLO	0	1	5	15	21
PINHEIRINHO	15	31	79	39	164
PINHEIROS	0	0	3	11	14
PLANALTO	59	63	179	153	454
SAMBUGARO	0	5	12	19	36
SANTA TEREZINHA	2	20	53	51	126
SANTO ANTONIO	10	53	99	70	232
SAO CRISTOVAO	42	116	226	92	476
SAO FRANCISCO	65	10	42	43	160
SAO JOAO	206	86	155	67	514
SAO LUIZ	2	6	12	7	27
SAO ROQUE	9	35	87	43	174
SAO ROQUE DO CHOPIM	16	16	44	38	114
SAO VICENTE	3	9	31	43	86
SUDOESTE	34	71	104	51	260
TREVO DA GUARANI	1	2	7	14	24

VENEZA	2	19	43	20	84
VILA ESPERANCA	8	22	41	26	97
VILA ISABEL	4	9	11	15	39
INTERIOR	27	56	113	107	302
TOTAL	755	1205	2753	2300	7012

Do total de 7.012 famílias incluídas no CadÚnico, 172 possuem mais de 6 integrantes que residem no mesmo domicílio, conforme especificado abaixo:

- INDUSTRIAL 6 famílias;
- MORUMBI 6 famílias;
- NOVO HORIZONTE 8 famílias;
- PINHEIRINHO 8 famílias;
- SANTO ANTONIO 9 famílias;
- JARDIM FLORESTA 10 famílias;
- CENTRO 12 famílias;
- SÃO CRISTOVÃO 16 famílias;
- ALVORADA 17 famílias, e
- SUDOESTE 21 famílias.

GESTÃO

Da funcionalidade da Gestão

Cabe a gestão de forma coordenada e estratégica, mapear as demandas, orientar e prestar o apoio necessário às unidades da PSB e PSE, com a oferta de serviços socioassistenciais, incluindo a rede governamental e as entidades que recebem ou não, recursos públicos, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os serviços e equipes foram reorganizados a partir das orientações dos Governos Federal, Estadual e o disposto no Decreto Municipal sob nº 8.640 de 20 de março de 2020, atendendo as medidas de segurança e proteção individual dos servidores.

Além dos serviços administrativos, realiza-se atendimentos às famílias e indivíduos que não fazem parte do território de abrangência das Unidades dos

CRAS, sendo intensificado no período da pandemia do COVID-19, atendimentos por meio de ligação telefônica, WhatsApp, orientações e informações através das mídias sociais do município e permanecendo de forma presencial os seguintes atendimentos:

- Solicitações de certidões de nascimento;
- Solicitações de Benefícios Eventuais;
- Cadastramento e atualização de Cadastro Único, leia-se na página 11 deste Plano;
- Orientações/informações sobre o BPC;
- Demandas de urgência não elencadas.
- Recebimento de doações através da Central de arrecadação/distribuição.

Todos os serviços elencados seguemos cuidados necessários para a prevenção da transmissibilidade do novo coronavírus.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Da funcionalidade dos equipamentos

Os equipamentos públicos do CRAS Carolina Ferrari Amadori e CRAS Paulina Bonalume Andreatta, foram reorganizados a partir das orientações dos Governos Federal, Estadual e o disposto no Decreto Municipal sob nº 8.640 de 20 de março de 2020, atendendo as medidas de segurança e proteção individual dos servidores.

Nesse contexto, os profissionais estão realizando os atendimentos, adotando as medidas de segurança e proteção individual. Além disso, com o auxílio da tecnologia disponibilizada pelo Município, as famílias e os indivíduos acompanhadas pelos serviços governamentais que integram a Proteção Social Básica, estão sendo assistidas por meio de ligação telefônica, WhatsApp e teleatendimento¹, por meio do sistema IDS Social, contratado pelo município para registros e monitoramento, fortalecendo assim, os atendimentos remotos.

Além disso, permanecem presencialmente os seguintes atendimentos:

¹ Em processo de implantação.

- Solicitações de certidões de Nascimento;
- Solicitações de Benefícios Eventuais;
- Cadastramento e atualização de Cadastro Único, leia-se na página 11 deste Plano;
- Orientações/informações sobre o BPC;

Ações específicas no âmbito da Proteção Social Básica

Cabe as técnicas a definição da forma que será realizado o acompanhamento das famílias do PAIF, PROJUDI e as demandas do Conselho Tutelar, respeitando as particularidades de cada família ou indivíduo.

As visitas domiciliares serão realizadas para grupos de riscos à infecção pelo novo Coronavírus ou quando os atendidos não terem acesso tecnológico e telefônico e ainda quando o atendimento presencial for indispensável para conhecimento do contexto familiar, em casos de Parecer, Relatórios e Laudos Sociais.

Em relação a demanda espontânea, o caso deverá ser analisado e dependendo da situação, realizar o atendimento imediato ou agendamento para atendimento ou visita domiciliar, seguindo as orientações de prevenção de transmissibilidade do novo Coronavírus.

Todas as atividades coletivas presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram suspensas temporariamente, a partir do mês de março do corrente ano e serão gradativamente retomadas, respeitando as decisões do Comitê Gestor de Combate ao COVID 19 o qual se reúne semanalmente no Largo da Liberdade com a presença do Prefeito Municipal, Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e representantes do comércio local.

As equipes técnicas dos equipamentos da PSB, que integram a rede socioassistencial, possuem como meta elaboração e disponibilização de atividades impressas, bem como, materiais pedagógicos para a confecção de atividades manuais ou artesanais, dentre outros. Estes materiais deverão ser preparados a partir da identificação dos interesses dos usuários, sempre considerando as formas acessíveis.

No Plano de Atendimento Social – PAS, elaborado para atendimento às Famílias e Indivíduos no momento da pandemia, previsto para 60 dias o qual foi prorrogado para mais 60 dias consta a ação visita *online*² que é um Canal via whatsapp, criado com chamadas de vídeo, em parceria com os clubes de Rotary, para socialização dos idosos que se encontram em isolamento social. Não se trata de terapia e nem mesmo atendimento, e sim para que tenham convívio social com novos amigos. O grupo de voluntários recebem orientações e procedimentos das visitas, através de gravação por parte dos técnicos da Secretaria de Assistência Social, por meio do WhatsApp, fazendo esta ação, parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ainda no contexto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram entregues 600 kits com materiais impressos, para desenvolvimento cognitivo, motor e artístico a 52 idosos participantes do Espaço de Convivência da Pessoa Idosa.

CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Considerando as normativas vigentes do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, ressaltamos que conforme a Portaria nº 335, de 20 de março de 2020, ficam suspensos, pelo prazo de 120 dias, os processos de gestão e operação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como exemplo a Averiguação Cadastral e a Revisão Cadastral, bloqueio, suspensão e cancelamento de benefícios financeiros, decorrentes do descumprimento das regras de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família, a aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, a contar do início de abril de 2020, entre outros. Além desses processos, o adiamento por 120 dias do prazo de inclusão no Cadastro Único de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Cabe ressaltar que esses procedimentos serão revistos e adequados a partir de novas normativas emitidas pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista o término da pandemia.

² Até o dia 30 de junho foram atendidos e conectados 202 idosos e 05 Vídeos desenvolvidos no Projeto Idosos Conectados e Ativos e publicados no facebook: Pato Branco - Cidade Amiga do Idoso. Link de acesso: <https://www.facebook.com/Pato-Branco-Cidade-Amiga-do-Idoso-106546774431256>

Contudo, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos CRAS, CREAS e Gestão, priorizou alguns atendimentos emergenciais, respeitando a prevenção de transmissibilidade do novo coronavírus:

- Atualização e novos cadastros do CadÚnico para Tarifa Social de Energia Elétrica;
- Inclusão ou atualização da família no Cadastro Único com a finalidade de processo de concessão do BPC;
- Programa Leite das Crianças;
- ID Jovem.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Da funcionalidade do CREAS

Este equipamento por se tratar de situações de violação de direitos que acometem vários segmentos da população, e que tem demonstrado através das mídias sociais a nível nacional, o acirramento da violência ao idoso, mulher, crianças e adolescentes, manteve o atendimento seguindo as orientações de prevenção ao COVID-19.

Os atendimentos coletivos foram suspensos, bem como, o atendimento por parte das instituições parceiras dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, com anuência do Poder Judiciário e em cumprimento ao Decreto Municipal sob nº 8.640 de 20 de março de 2020.

As visitas domiciliares estão sendo realizadas conforme demandas apresentadas de urgência, bem como quando solicitado pelos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Nesse contexto, os profissionais estão realizando os atendimentos, adotando as medidas de segurança e proteção individual. Além disso, com o auxílio da tecnologia disponibilizada pelo Município, as famílias e os indivíduos acompanhadas pelos serviços governamentais que integram a Proteção Social Especial, estão sendo assistidas por meio de ligação telefônica, WhattsApp e

teleatendimento³, por meio do sistema IDS Social, contratado pelo município para registros e monitoramento, fortalecendo assim, os atendimentos remotos.

Além disso, permanecem presencialmente os seguintes atendimentos:

- Atendimentos das violências;
- Escuta Qualificada do fluxo de atendimento à Crianças e Adolescentes.

Ações específicas no âmbito da Média Complexidade

Assegurar a permanência ininterrupta de técnico de referência capacitados, preferencialmente assistente social ou psicólogo nos equipamentos para atendimento famílias e indivíduos que vivenciam situações de emergência e calamidade pública, circunstâncias de risco pessoal ou social em decorrência das violências e/ou violações de direitos geradas por essas situações;

Para as situações que exigirem atendimento presencial⁴, será realizado seguindo as medidas de prevenção da transmissibilidade do novo coronavírus. No caso de usuários que integrem os grupos de risco à infecção pelo novo Coronavírus, adotar estratégias e horários específicos para as situações em que o atendimento presencial for indispensável, sendo organizado pelas equipes de referência de cada serviço, respeitando a particularidade do usuário a ser atendido, a exemplo de: não possuir acesso tecnológico e telefônico; quando o atendimento presencial/visita domiciliar é indispensável para conhecimento do contexto familiar; para elaboração de Parecer, Relatórios e Laudos Sociais.

Na impossibilidade de realizar o atendimento remoto ou visita domiciliar, oferta-se a possibilidade de auxiliar no deslocamento deste até a unidade do CREAS, com o veículo próprio da unidade e seguindo as orientações de prevenção de transmissibilidade no novo Coronavírus.

Em relação a demanda espontânea, o caso deverá ser analisado e dependendo da situação, realizar o atendimento imediato ou agendamento para atendimento ou visita domiciliar, seguindo as orientações de prevenção de transmissibilidade no novo Coronavírus.

³ Em processo de implantação.

⁴ Conforme a Portaria 100, de 14 de julho de 2020, recomenda-se que os atendimentos presenciais sejam agendados previamente.

Os atendimentos do Conselho Tutelar de Pato Branco vêm respeitando as orientações emanadas do Governo do Estado do Paraná e orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, contando com a atuação dos cinco conselheiros, com expediente interno e com plantões.

Ações específicas no âmbito da Alta Complexidade governamental

O município conta com duas unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, sendo que neste momento de pandemia, as visitas dos familiares às crianças e adolescentes acolhidas foram restringidas, seguindo as determinações estabelecidas pela Portaria nº 09/2020, advinda do Tribunal de Justiça.

O funcionamento de trabalho das servidoras alocadas nas instituições citadas, vem sendo realizado em grupos e em regime semanal, para a segurança destas e dos acolhidos. O deslocamento das servidoras de seus domicílios às unidades de acolhimento, é realizado em veículo sanitizado, pelo motorista do município, com o uso de EPIs, evitando a utilização de transporte público.

Cada servidora, crianças, adolescentes acolhidos, equipe técnica e coordenação antes de adentrarem as unidades devem obrigatoriamente aferir a temperatura por meio de termômetro infravermelho disponibilizado pelo município.

Os atendimentos por parte da equipe técnica do serviço, passam a ser remotos, através de vídeo chamadas com as unidades de acolhimento, evitando o atendimento presencial, sempre que possível.

Em caso de suspeita ou confirmação de contaminação do COVID-19, o(a) acolhido(a), deverá ser transferido para o quarto de isolamento, sendo realizada a devida articulação e informação a Secretaria Municipal de Saúde.

As unidades de Acolhimento Institucional possuem espaço físico apropriado para os novos acolhimentos, para que estes aconteçam em lugares distintos e separados dos acolhidos já inseridos na unidade.

Ações específicas no âmbito da Alta Complexidade não governamental

Para o público de passagem pelo município ou usuários de substâncias psicoativas o atendimento é de 24 horas, tendo como locais para acolhimento as entidades Albergue Bom Samaritano e Missão Vida Nova/SOS Vida e, os quais recebem de forma contínua orientações e assessoria quando necessário, para o atendimento com segurança, sendo disponibilizado sendo estes serviços cofinanciados pelo município de Pato Branco, através de transferências voluntárias de recursos.

Criação do projeto de Mãos em Ação, onde o Poder Público através da Secretaria de Assistência Social faz a articulação objetivando manter as entidades socioassistenciais unidas na busca de recursos públicos e neste momento de pandemia, os insumos necessários para atendimento. Pela impossibilidade encontros presenciais criou-se um canal de whatsapp e o qual desenvolve semanalmente um Boletim Informativo relacionando as necessidades de doações para cada entidade, publicado na mídia local (Facebook oficial do município, jornal impresso e rádios), mantendo assim a sociedade informada da real necessidade.

INFORMATIVO CORONAVÍRUS	
Projeto Mãos para o Bem, vem integrar as entidades socioassistenciais do município e informar a todos, quanto as necessidades de doações. Segue o Informativo Social Coronavírus.	
Entidade Beneficente	Itens
Grupo GAMA	- Água sanitária – 20 litros
Remanso da Pedreira	Agradecem todas as doações recebidas, não precisando de auxílio neste momento.
FUNDAGEM	- 140 máscaras
Instituto Policlínica PB/Hospital Policlínica	- Máscaras descartáveis - Aventais impermeáveis
Missão Vida Nova	- Máscaras
APAC	- Termômetro infravermelho - Desinfetante
Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL	Agradecem todas as doações recebidas, não precisando de auxílio neste momento.
Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	Agradecem todas as doações recebidas, não precisando de auxílio neste momento.
Albergue Bom Samaritano	Agradecem todas as doações recebidas, não precisando de auxílio neste momento.
APAE	- Máscaras - Papel Sulfite - Álcool em gel - Alimentos
Secretaria de Assistência Social	- Roupas de crianças

Informativo emitido em 16/07/2020

 

Para apoio às entidades, a Secretaria de Assistência Social passa a dar suporte de álcool 70%, material informativo, itens de higiene e demais insumos

recebidos de doação com alimentos perecíveis, roupas, máscaras, aventais e cobertores, quando necessário.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, o Município de Pato Branco atende indivíduos e famílias que necessitam acessar os Benefícios Eventuais, sendo intensificado neste momento de pandemia o atendimento, tendo os seguintes parâmetros:

- Pessoas que não possuem renda e/ou inseridas no mercado de trabalho informal, vulneráveis economicamente;
- Idosos que não possuem renda;
- Famílias que integram pessoas com deficiência e acamados que não recebam BPC - Benefício de Prestação Continuada ou outros benefícios previdenciários;
- Famílias que são acompanhadas pelas equipes da Secretaria de Assistência Social;

Os casos não citados, serão avaliados pelos profissionais de Serviço Social.

Considerando que a Assistência Social tem papel fundamental na vida daqueles que dela necessitam, em especial na situação em que vivenciamos no contexto atual, instituiu-se algumas ações, assim denominadas:

Central de Arrecadação e Distribuição de doações: instituída na Secretaria de Assistência Social, em função do fluxo de doações e solicitações por parte da população que foi ampliada para além das famílias acompanhadas pelos serviços, em função do desemprego, profissionais autônomos desprovidos de renda, MEIS, entre outros casos. A central conta com assistentes sociais para avaliação das solicitações de atendimento com registros no sistema IDS Social e posterior entrega dos benefícios pelos servidores.

Mobilização: Existe uma mobilização voluntária da sociedade civil organizada, com a participação da iniciativa pública e privada, empresários, na captação de insumos.

Conta com pontos de coleta de apoio nos Supermercados do município, bem como entrega voluntária na Secretaria de Assistência Social.

Pães do Bem: Fabricação de pães francês na panificadora da Secretaria de Assistência Social. Produção semanal de 5.000 pães franceses com distribuição quinzenal a cada um dos 10 conjuntos habitacionais do município, sendo, portanto, a cada semana 5 conjuntos habitacionais atendidos, totalizando 597 famílias.

Sabão São João: Confeção de barras de sabão realizadas pela equipe da Secretaria de Assistência Social e voluntários do bairro São João a serem entregues inicialmente nos 10 conjuntos habitacionais do município (597 casas), bairro São João (425 casas), bairro Alto da Glória (100 casas prioritárias). Entre os meses de abril e junho de 2020 foram produzidas e entregues 1650 barras de sabão.

Sábado Solidário Área Rural: Distribuição de alimentos e kit limpeza realizado pela equipe da Secretaria de Assistência Social, em parceria com a Secretaria de Agricultura do município, das 8h30min às 11h30min, nos sábados de acordo com a demanda.

Coletores em Casa: Entrega mensal de alimentos aos coletores de materiais recicláveis autônomos, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente. Atendidos aproximadamente 40 coletores mensalmente sendo 120 cestas básicas entre os meses de abril e junho.

Ser Mulher Voluntário: Confeção de jalecos, lençóis, pijamas, sapatilhas, toucas e máscaras para os profissionais da Secretaria de Saúde do município e equipe de profissionais do SAMU, para proteção dos mesmos.

Foram também confeccionados kits bebês e entregues as famílias necessitadas.

RELATÓRIO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIAL (PAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRATÉGIAS DE AÇÕES DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

Período: de 23 de março a 30 de junho de 2020 - **5.435** famílias foram atendidas pelo PAS, conforme segue:

- Foram entregues **1.921** cestas básicas, adquiridas com recursos próprios do município, recursos estaduais voltados ao enfrentamento à COVID-19 e doações;
- Distribuídos **6.367,09** quilos de alimentos não perecíveis. Desses, **1.525** quilos foram repassados às entidades que fazem parte da rede socioassistencial do município e, **4.842,09** quilos, destinados para **170** cestas básicas;
- Produzidos **58.500** pães franceses e **1.650** barras de sabão, atendendo **597** famílias, residentes nos 10 conjuntos habitacionais de Pato Branco;
- Entregues **500** kits de limpeza e higiene, para famílias de maior vulnerabilidade;
- Confeccionados **500** jalecos para distribuição entre os profissionais da UPA, SAMU, Secretaria Municipal de Assistência Social e para a entidade Missão Vida Nova.
- Confeccionadas e entregues, **08** mil máscaras de proteção, para adultos e crianças moradores dos conjuntos habitacionais, motoristas da garagem da Prefeitura e às equipes das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura, Assistência Social, motoristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Confeccionados **30** unidades de lençóis e **20** unidades de pijamas para pacientes da UPA 24h;
- Distribuídos **100** kits com itens de inverno para bebês às famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Entregues **364** litros de álcool líquido 70% às entidades socio-assistenciais do município e estruturas ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Programa Cartão Comida Boa**
Entregues pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **4.402** vouchers, com QR Code do Programa do Governo do Estado, Comida Boa;
- **Programa de Aquisição de Alimentos**
Entre o dia 30 de junho e 14 de julho, foram distribuídas cestas com produtos da agricultura familiar, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), viabilizada através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), compreendendo o total de **6.388** quilos de alimentos e **112** litros de sucos congelados, destinadas para famílias em vulnerabilidade;
- **Programa Mesa Brasil**
Entre o dia 01 de abril e 08 de julho, foram recebidos **4.619,35** quilos, entre alimentos perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza através do Programa Mesa Brasil SESC. Os itens são encaminhados para as famílias em situação de vulnerabilidade e entidades.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Incrementos para enfrentamento do COVID - 19⁵			
Período: março a julho de 2020			
Origem do recurso	Valor	Itens	Total
Municipal	R\$ 93.160,32	Materiais de limpeza e Cestas Básicas para a população.	R\$ 624.274,04
Estadual	R\$ 50.000,00	Cestas Básicas.	
Federal	R\$ 72.450,00	EPIs para os trabalhadores do SUAS.	
	R\$ 62.790,00	Gêneros Alimentícios para o Lar dos Idosos e a APAE. distribuição conforme dados do CENSO SUAS 2019.	
	R\$ 176.373,72	Equipamentos e Insumos para Unidades governamentais do SUAS da Proteção Social Especial.	
	R\$ 169.500,00	Equipamentos e Insumos para as Unidades governamentais do SUAS da Proteção Social Básica.	

⁵ Todos os recursos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores a incorporação dos respectivos valores no orçamento na Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano foi elaborado a partir das diretrizes do Governo Federal, contempladas na Portaria 100 de 14 de julho de 2020, Decretos Municipais e dados municipais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o mesmo possui caráter dinâmico e flexível estando sujeito a alterações a partir da mudança do cenário da pandemia, a partir de dados extraídos do sistema IDS Social e BI - Business Intelligence.

Tendo em vista, a situação emergencial decorrente do momento de pandemia, a Secretaria de Assistência Social do Município de Pato Branco, elaborou este Plano de Contingência com o propósito de adequar seu planejamento a nova realidade, fortalecendo sua atuação na comunidade patobranquense, atendendo as necessidades da população em todas as dimensões que lhe compete.

Outras necessidades não contempladas neste plano e decorrentes do momento poderão ser analisadas e incluídas pela Gestão Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm#:~:text=Art.,o%20atendimento%20%C3%A0s%20necessidades%20b%C3%A1sicas.

BRASIL. Portaria nº 100, de 14 de julho de 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-100-de-14-de-julho-de-2020-267031342>

BRASIL. Portaria nº 335 de 20 de março de 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-335-de-20-de-marco-de-2020-249091352>

PATO BRANCO. Decreto nº 8.631 de 17 de março de 2020. Disponível em: <http://www.patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/DECRETO-N%C2%BA-8.631.pdf>

Recomendações internas para prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus, o qual foi entregue às coordenações e com ciência dos servidores.

RECOMENDAÇÕES

Preocupados com a proteção dos servidores da Secretaria de Assistência Social, bem como de nossos usuários, solicitamos que sigam as orientações básicas abaixo relacionadas e que sejam cumpridas as determinações dos Decretos Municipais para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus- COVID 19:

- Higienizar as mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, antes de iniciar as atividades no trabalho; ao usar materiais ou equipamentos de trabalho compartilhados, como computadores; antes e após a colocação de máscara de proteção; após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro e ao manusear alimentos e objetos;
- Manter pelo menos um metro e meio (1,5m) de distância entre as pessoas em especial quem esteja tossindo ou espirrando (quando alguém tosse ou espirra, pulveriza pequenas gotas líquidas do nariz ou da boca, que podem conter vírus);
- Sempre que possível, manter o ambiente de trabalho arejado, abrindo portas e janelas;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca (uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca);
- Usar máscara, conforme decreto municipal nº 8.646, de 06 de abril de 2020;
- Certificar-se de que você e as pessoas ao seu redor seguem uma boa higiene respiratória. Isso significa cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar (em seguida, descarte o lenço usado imediatamente);
- Nos atendimentos presenciais, abordagem social e visitas domiciliares, manter distanciamento de segurança e higienizar previamente as mãos;
- Manter carros limpos e ventilados;
- Pessoas acometidas por outras doenças devem adiar ou evitar viajar para as áreas afetadas por coronavírus;
- Os servidores que viajarem, ao retornarem devem monitorar seus sintomas por 14 dias; e se ocorrerem sintomas, devem entrar em contato com um médico e informar sobre o histórico de viagem e os sintomas apresentados, bem como ao seu coordenador direto;
- Observar recomendações sanitárias, como o distanciamento social e outras medidas preventivas à transmissibilidade do novo Coronavírus também em seu momento de descanso e vida privada;
- Comunicar imediatamente a coordenação, caso apresente sintomas relacionados à contaminação pelo novo Coronavírus. Se apresentar febre, tosse e dificuldade em respirar procure atendimento médico. Siga as instruções da autoridade sanitária;
- Seguir as orientações e medidas adotadas pelo órgão gestor da Assistência Social e pela coordenação da unidade e apoiar sua implementação. Reforçar com os usuários orientações e medidas para sua proteção e prevenção à transmissibilidade do novo Coronavírus, destacando a importância dos cuidados e da proteção à saúde de todos.

Sendo assim, cumpra-se, com a ciência de todos neste comunicado, o qual deverá ficar exposto em mural de cada unidade.

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social